

AVISO AGRÍCOLA

Circular n.º 1/2014

Ponta Delgada, 19 de fevereiro

Sr. Agricultor,

Como sabe, o **milho** é uma das culturas mais atacadas pelos ratos.

Assegure-se que os terrenos se encontram livres desta praga antes da sementeira e mantenha o controlo durante todo o ciclo cultural e fase de armazenamento (silagem).

Se só atuar quando começar a verificar prejuízos, a desratização será pouco eficaz uma vez que, na presença de alimento disponível (sementes, maçaroca e silagem), o consumo do rodenticida e o acesso às armadilhas será muito menor.



O CONTROLO DOS ROEDORES NOS CAMPOS AGRÍCOLAS É OBRIGATÓRIO POR LEI!

De acordo com **Decreto Legislativo Regional n.º 31/2010/A de 17 de novembro** as pessoas individuais ou coletivas que exerçam atividade agrícola ficam obrigadas a aplicar um conjunto de procedimentos definidos no **Manual de Boas Práticas de Controlo de Roedores para a Região Autónoma dos Açores**.

Os agricultores que exerçam a atividade em instalações fixas sujeitas a aprovação oficial ficam ainda obrigados à implementação de um **Plano de Controlo Integrado de Roedores** que cumpra os requisitos definidos na **Portaria n.º 98/2012 de 18 de setembro**.

O não cumprimento das boas práticas definidas neste manual e a não implementação do plano nos casos em que tal seja obrigatório constitui contraordenação, punível com sanções e coimas cujos montantes mínimos são de € 250 e € 500 e máximos de € 3750 e € 10 000, respetivamente, consoante se trate de pessoa singular ou coletiva.



Governo dos Açores

Para mais informações queira por favor contactar:
Direção de Serviços de Agricultura (Quinta de S. Gonçalo – 9500-343 PONTA DELGADA; Tel. 296204350; info.dsap@azores.gov.pt) ou o Serviço de Desenvolvimento Agrário da sua Ilha.